

TC n.º: 002.463/2002-8
Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

Trata-se de solicitação de alteração no registro do Cadirreg da data de trânsito em julgado da decisão que julgou irregulares as contas do responsável, Sr. Carlos Durval Passos da Silva.

2. Informa o advogado legalmente constituído que o processo foi apreciado mediante Acórdão nº 174/2008-TCU-1ª Câmara, Sessão de 12/02/2008, com notificação do responsável em 26/02/2008 (principal, vol. 08, fl. 46).

3. Posteriormente, foram interpostos dois recursos contra o acórdão supra, Recurso de Reconsideração e de Revisão, os quais **não foram conhecidos** (Acórdãos 4247/2008TCU-1ª Câmara e 1656/2009-TCU-1ª Câmara, respectivamente).

4. Assim, considerando que os recursos não foram conhecidos, o trânsito em julgado da Decisão que julgou irregulares as contas do responsável deveria ser contado a partir da primeira notificação, ao passo que o lançamento no Cadirreg considerou a notificação do primeiro recurso.

5. Compulsando os autos, verificamos que assiste razão ao recorrente. O manual de cobrança executiva é bem claro ao definir em seu item 1.1 exemplo 3, que caso o recurso não seja conhecido, considera-se como data do trânsito em julgado o dia seguinte ao término do prazo fixado pelo expediente que notificou o responsável do teor da **apreciação condenatória**, atualmente de quinze dias. (grifos do original).

6. Assim, somos pela retificação dos dados no sistema Cadirreg, conforme solicitado pelo patrono do responsável, para que conste como data do trânsito em julgado do acórdão 174/2008-TCU-1ª Câmara o dia 13/03/2008, conforme calculado no sistema e-tcu, expedindo-se comunicação ao requerente, encerrando-se novamente o processo com seu envio, pela via lógica, ao Serviço de Gestão Documental – ISC-Seged.

SECEX/BA, 1ª DT, 06/08/2014.

Assinado eletronicamente

Mario Roberto Monnerat Vianna
Auditor Federal de Controle Externo
Assessor